



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



EMENDA Nº 7/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0264-2022
Emenda 0007-2022

18/05/2022 16:08:50

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Ctde folhas: 0

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS

O Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 276 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de MODIFICAR o **Projeto de Resolução nº 2/2022**, de 12 de abril de 2022, que tem por finalidade regular o regime de adiantamentos na Câmara Municipal de Pilar do Sul.

Art. 1º - Altera-se o §1º do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 2/2022 para constar a seguinte redação:

“§1º - Entende-se por adiantamento o numerário posto à disposição de servidor, no exercício de suas funções, a fim de dar-lhe condições de realizar despesas durante viagens a serviço que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.”

Art. 2º - Suprima-se o artigo 2º, parágrafos e incisos do Projeto de Resolução nº 2/2022.

Art. 3º - Altera-se o inciso I do artigo 3º do Projeto de Resolução nº 2/2022 para constar a seguinte redação:

“I – Para viagens de até 100 (cem) quilômetros o valor diário máximo por servidor/vereador será de 30% do VRM (Valor de Referência Municipal) do exercício.”

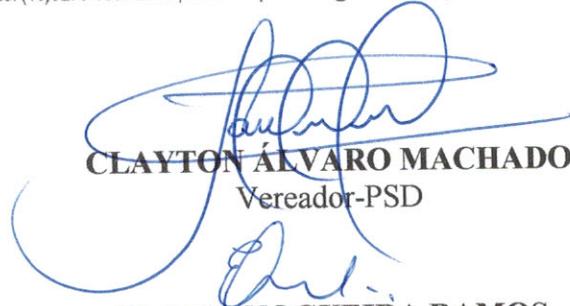
Pilar do Sul, 18 de maio de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD



ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PDT



MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



EMENDA N° 7/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2/2022

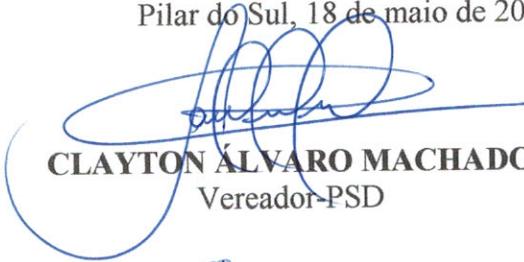
**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL O REGIME DE
ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE
DESPESAS**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente **EMENDA ao Projeto de Resolução n° 2/2022** com o intuito de aperfeiçoá-lo para melhor atender ao interesse público envolvido e corrigir possíveis erros materiais nos valores para viagens mais curtas, e eliminar a possibilidade de haver sistema de adiantamento de valores.

Diante do exposto requerem a análise dos nobres pares e a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 18 de maio de 2022.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD


ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PDT


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB